

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Brasileira de Teatro		UF: DF
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes (FADM), com sede em Brasília, no Distrito Federal.		
RELATOR: Robson Maia Lins		
e-MEC N°: 200812874		
PARECER CNE/CES N°: 172/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 17/2/2022

I – RELATÓRIO

1. Dados Gerais da Instituição de Ensino Superior (IES)		
Mantida: Faculdade de Artes Dulcina de Moraes (FADM)		
e-MEC N°: 200812874		
Endereço: SDS, Bloco C, Edifício FBT, n ^{os} 30/64, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal.		
Mantenedora: Fundação Brasileira de Teatro		
Resultado do Conceito Institucional (CI): 3 (três) (2021)		
2. Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)		
Ano	Contínuo	Faixa
2011	1.9800	3
2010	-	3
2009	-	3
2008	-	3
3. Histórico do Processo		
Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de recredenciamento institucional, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em 1º de fevereiro de 2022, emitiu o seguinte relatório, transcrito abaixo <i>ipsis litteris</i> :		
[...]		
6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL		
SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR		
Resultado: Satisfatório (13/07/2010)		
7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO		
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2011		
Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Externa das Instituições de Educação Superior – 155.		
A avaliação in loco, de código n° 83463, realizada no período de 08 a 12/05/2011, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:		

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>3</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>4</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>4</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	<i>3</i>
<i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	<i>3</i>
<i>6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	<i>3</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>3</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>	<i>3</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	<i>4</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>3</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Requisitos Legais

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004). Não

os banheiros são parcialmente adaptados e alguns ambientes não são acessíveis através de elevador, apesar disto, reformas estão sendo feitas para adequar tais demandas.

11.2. Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes e percentual mínimo de docentes com pós-graduação stricto sensu, de acordo com os artigos 66 e 52 da Lei nº 9.394/1996. Faculdades: No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes (art. 66 da Lei nº 9.394/1996). Não

Não, 14 docentes (36,8%) tem apenas graduação. No que pese as dificuldades de contratação na área, a IES não está de acordo com a legislação.

11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente Para Universidades : um terço do corpo docente em regime de tempo integral (Lei 9.394/1996 – Art. 52). Para Centros Universitários : um quinto do corpo docente em regime de tempo integral* (Decreto 5.786/2006 – Art.1º). Sim*

Trata-se de Faculdade, não tendo obrigação de parte do Corpo Docente em período integral, embora tal fato ocorra.

11.4. Plano de Cargo e Carreira (IES privadas). O Plano de Cargo e Carreira deve estar protocolado no órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego. (Súmula 6 – TST). Sim*

Tanto o plano de cargos e carreiras do Técnicos-administrativos como dos Docentes está protocolado no MTE, na Delegacia Regional -DF.

11.5. Forma Legal de Contratação de Professores (IES privadas). As contratações dos professores devem ser mediante vínculo empregatício. (CLT, arts. 2º e 3º). Sim*

Todos os Docentes apresentam contrato segundo a CLT.

SECRETARIA - PARECER FINAL

Resultado: Sugestão de Protocolo de Compromisso (27/12/2013)

PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

24/06/2015 - Fase finalizada.

A IES não aderiu ao Protocolo de Compromisso.

PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO

Resultado: Encaminhamento para Avaliação INEP

Data: 17/06/2019

Análise:

Tendo em vista que a IES aderiu, ainda que de forma extemporânea, ao protocolo de compromisso, bem como apresentou Termo de Cumprimento, encaminha-se o processo para avaliação de protocolo de compromisso por comissão de especialistas designada pelo INEP.

Ressalta-se que a comissão, em momento da avaliação in loco, deverá observar com especial atenção, o atendimento aos requisitos legais atinentes à acessibilidade e titulação de corpo docente.

INEP - REAVALIAÇÃO PROTOCOLO DE COMPROMISSO/2021

A avaliação in loco, de código nº 152305, realizada no período de 21 a 23/06/2021, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>2,40</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,60</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>2,55</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>2,33</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>2,64</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Indicadores com Conceito Insatisfatório

1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.

2

Essa comissão constatou, no momento da reunião com a CPA, que nesse momento pandêmico o processo de avaliação não está ocorrendo com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica, muito embora as faltas tenham sido justificadas da seguinte maneira: a Profa. Gislene Rodrigues Lemos de Macedo se encontra estava afastada por motivos de saúde; que a outra docente Profa. Marcilma Carvalho Lima se desligou da IES no início do ano e ainda que Wellington Braga representante dos técnicos administrativos também havia se desligado da Faculdade, e que o representante da comunidade Danilo Gonçalves não pode participar da reunião por motivos de ordem pessoal. Nas reuniões desta Comissão com os diversos segmentos da comunidade acadêmica pudemos constatar que os mesmos participam respondendo as pesquisas auto avaliativas e pouco conhecem os resultados destes processos.

1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados. 2

Essa comissão de avaliadores constatou em reunião com a CPA que ela ainda necessita ser reconstituída. Nesse sentido não há o entendimento que os resultados apresentados no último relatório seja de conhecimento de todos os segmentos da comunidade acadêmica. Ainda foi ressaltado em reunião que para o ano corrente

dessa avaliação, 2021, o relatório que se apresenta vigente é o Relatório de 2019.

1.5. Relatórios de autoavaliação. 2

Essa comissão de avaliação constatou, por meio dos documentos apensados pela IES no FTP, dois relatórios da CPA, sendo um de 2018, e outro 2019/2020, e que eles não estão de acordo com a previsão de postagem para cada triênio. Foi mencionado em reunião com a CPA, pela Presidente, que o Relatório relativo ao ano de 2020 foi reutilizado para o próximo ciclo avaliativo.

3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu. NSA para faculdades e centros universitários, exceto quando houver previsão no PDI. 2

Essa comissão encontrou evidências durante a visita virtual in loco de que existem previstas ações acadêmico-administrativas no PDI institucional relacionadas com as políticas de ensino referentes aos cursos de Pós-graduação. Entretanto a comissão não encontrou informações que as políticas de ensino dos curso de Pós-graduação tenham sido aprovadas pelos colegiados da IES. Os avaliadores constataram que há proposta de reformulação e acompanhamento dos cursos de lato sensu e para o alcance dessa meta foi constituída uma comissão “Ad Hoc” cuja atribuição principal é desenvolver o regulamento que deverá organizar o funcionamento do programa da Pós-graduação da IES , bem como a atualização dos cursos já ofertados.

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural. NSA para faculdades, exceto quando houver previsão no PDI. 1

Embora existam diversas ações previstas no PDI, esses avaliadores não encontraram evidências, durante a visita in loco, da prática de atividades como: produção de livros, capítulos de livros, material didático institucional, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais, e propriedade intelectual depositada ou registrada.

3.7. Política institucional de acompanhamento dos egressos. 2

Os avaliadores verificaram durante as entrevistas com os dirigentes que a política institucional da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes não garante um acompanhamento de seus egressos. Durante a reunião com a direção foi possível observar que existe uma preocupação somente no sentido de verificar se os alunos em período de estágio estão sendo alocados no mercado de trabalho junto às escolas de ensino fundamental, o que não configura acompanhamento de egresso.

3.8. Política institucional para internacionalização. NSA quando não houver previsão no PDI. 2

A Comissão observou no PDI o relacionamento de algumas ações previstas para a internacionalização da IES porém durante a visita os avaliadores observaram que na prática estas iniciativas são restritas, dadas as dificuldades orçamentárias momentâneas da IES. A principal ação descrita no PDI surgiu graças a iniciativa do Prof. Fernando Acosta em se conectar com a Universidade Nacional de Tucuman, instituição esta em que ele desenvolveu seus estudos na Argentina.

3.9. Comunicação da IES com a comunidade externa. 2

Os avaliadores verificaram que a IES se utiliza de seu sitio eletrônico para apresentar informações acerca dos cursos oferecidos, informações gerais sobre as atividades da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes - FADM - mas não conseguiu identificar neste espaço de divulgação informações institucionais relevantes como o relatório da CPA e os resultados de avaliações externas. Foi mencionado em reunião com os dirigentes e outros segmentos da comunidade acadêmica a utilização das

redes sociais disponíveis para divulgação de alguns eventos da IES.

3.12. Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação). 2

Durante as reuniões realizadas tanto com docentes, discentes, corpo técnico e administrativo e também com a direção da FADM foi assegurado a Comissão de Avaliadores de que não existem estímulos ou apoio financeiros para a produção acadêmica discente. Existem eventos organizados pela Faculdade de Artes Dulcina de Moraes com palestras, visitas a teatros e mostras culturais que são organizados pela IES de maneira criativa.

4.7. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional.

1

Essa comissão durante a visita virtual in loco pode observar o atual momento de graves dificuldades financeiras da IES. Como exemplo as condições de fornecimento de energia elétrica e outros aspectos relacionados a manutenção do seu patrimônio. Devido a esse contexto de precariedade essa comissão não identificou uma articulação entre a documentação apresentada e os relatos de dificuldades financeiras enfrentadas no momento do processo avaliativo. Foram registrados nas reuniões com os dirigentes que os reflexos das condições sanitárias da pandemia estão influenciando decisivamente a atual situação financeira / orçamentária da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes.

4.8. Sustentabilidade financeira: participação da comunidade interna. 1

A comissão identificou que houve demissões e reduções de cargas horárias de docentes e técnicos, inclusive em setores importantes para o funcionamento da IES. Foram registrados relatos nas diversas reuniões com segmentos da comunidade acadêmica que confirmaram as dificuldades da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes, como por exemplo a biblioteca, para assegurar a manutenção do quadro funcional. A comissão de avaliadores percebeu o comprometimento de todos no sentido de superar a crise financeira pela qual passa a FADM.

5.1. Instalações administrativas. 2

As instalações administrativas da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes localizadas em um dos andares do prédio, durante a avaliação virtual in loco, estavam funcionando em condições de subutilização devido a dois fatores : o primeiro relacionado a falta de energia decorrente do não pagamento junto ao fornecedor em períodos passados e o segundo motivo se relaciona ao fato das atuais condições sanitárias em Brasília que restringem a presença física de discentes e docentes. A Comissão de Avaliadores, durante o tour virtual, constatou a existência de 4 salas destinadas às instalações administrativas e a existência dos móveis, equipamentos, computadores e impressoras em cada uma delas. Importante destacar que a visita foi realizada mediante iluminação natural e com o auxílio de iluminadores portáteis conduzidos pela equipe administrativa da IES.

5.9. Bibliotecas: infraestrutura. 2

A visita dessa Comissão na Biblioteca foi realizada de forma virtual e permitiu observar que existe um acervo e no momento da visita não havia nenhum profissional especializado encarregado exclusivamente pela gestão da Biblioteca. Os livros conforme informações de discentes, docentes e dirigentes atualmente são reservados por meios eletrônicos como o Whatsapp e retirados no prazo de 2 dias após a solicitação. Existem espaços para consulta ao acervo com 3 baias e computadores para a realização de pesquisas e ainda um computador para a gestão da Biblioteca e uma impressora. A biblioteca é climatizada. Os livros do acervo são tombados e a IES informou por meio dos dirigentes e do Diretor Prof. Fernando Acosta que ainda não

foi possível investir em equipamentos que permitam acessibilidade ao acervo para pessoas com necessidades especiais. O horário de funcionamento da biblioteca, observado em cartazes afixados na entrada e confirmado por dirigentes e técnicos administrativos, em tempos normais ou seja fora da pandemia, é das 09 às 13 horas e das 18 às 19 horas. Existe espaço destinado para leitura e estudo.

5.10. Bibliotecas: plano de atualização do acervo. 2

Os avaliadores constataram que o acervo composto de 881 títulos e 1604 exemplares e que devido às restrições orçamentárias e ao processo de revisão das bibliografias contempladas nas diversas disciplinas que está em curso e por isso não está havendo investimentos na Biblioteca. Foi informado pelo Diretor Prof. Fernando Acosta de que não há assinaturas de revistas especializadas devido aos elevados custos e que já há estudos preliminares por parte da IES para a futura aquisição de contratos com editoras que disponibilizem livros eletronicamente, tão logo seja possível investir. Atualmente a ampliação do acervo tem sido realizada apenas por meio de doações recebidas da comunidade e através de doações de docentes e de outras pessoas ligadas às artes. Na entrevista com os discentes foi observado por uma das entrevistadas de que entre os colegas havia uma certa insatisfação com a forma pela qual são prestados os serviços oferecidos na biblioteca. Existe um pequeno acervo de fitas VHS e um aparelho de tv destinado a exibição.

5.11. Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente. 1

A Comissão durante o tour virtual pela IES percebeu a existência de uma sala exclusiva no quinto andar onde se encontravam 21 microcomputadores que foram recebidos em doação realizada pelo Ministério das Relações Exteriores. Os equipamentos estavam dispostos em bancadas, com cadeiras convencionais e não havia nenhum técnico com dedicação a conservação e manutenção dos mesmos. Importante destacar que o elevador existente no prédio da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes chega apenas até o quarto andar e que isto provoca restrições de acessibilidade arquitetônica às pessoas com necessidades especiais nas atividades que possam ser realizadas no local. Foi verificado também que alguns teclados e outros hardwares de suporte estavam desconectados. Devido a falta de energia no prédio não foi possível para essa Comissão verificar o bom funcionamento dos equipamentos e nem verificar a existência de softwares.

5.15. Plano de expansão e atualização de equipamentos. 1

Durante a visita os dirigentes da IES informaram aos avaliadores que a FBT e a Faculdade de Artes Dulcina de Moraes vêm enfrentando sérias restrições orçamentárias devido aos aspectos conhecidos de penalização financeira das atividades culturais durante o período de pandemia com o fechamento de espetáculos teatrais e outras atividades culturais. A Comissão de Avaliadores não pode identificar, no momento da visita virtual in loco, a realização de investimentos significativos na infraestrutura do prédio e na atualização de equipamentos.

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional

O Planejamento Institucional apresenta-se nas informações obtidas no PDI que traduzem em sua missão, objetivos, valores e metas a oferta de formação acadêmica com o viés humanístico e que versam sobre a inserção dos futuros artistas no mundo do trabalho e, conseqüentemente, na promoção da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes por meio do cumprimento de sua função social.

A evolução da Faculdade considera o processo de Planejamento articulado com a avaliação institucional de tal forma que possibilite reflexões na direção de

melhorias dos serviços educacionais ofertados em seus cursos. No entanto, na visita virtual in loco, foi possível observar que a Comissão Própria de Avaliação Institucional embora formalizada e institucionalizada se apresentou de maneira desarticulada e concentrada no Dirigente da Instituição e sua Presidente. A justificativa relatada pelo dirigente para ausência dos demais membros encontra-se fundamentada na atual situação pandêmica ocasionada pelo Covid19.

O documento apresentado no FTP salienta evidências que contemplam o histórico recente da IES e que foram criadas inovações pedagógicas para fazer frente aos desafios desse período pandêmico com a criação de um plano contingencial para assegurar o caráter humanístico que a IES assume em seus princípios. Foi possível, por parte dos avaliadores, observar que as ferramentas adotadas a partir do processo de autoavaliação possibilitaram a garantia da continuidade dos cursos, bem como o uso de diversas ferramentas tecnológicas no processo de ensino e aprendizagem relativo às aulas, dentre outras atividades.

Eixo 2 - Desenvolvimento institucional

A Missão, Objetivos, e Valores da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes apresentados no PDI estão articulados com a integralidade das propostas dos Cursos ofertados e com o compromisso de preparar pessoas, com formação acadêmica, capazes de refletir criticamente a sociedade e preparadas para inserção no mundo do trabalho. Nesse sentido, as políticas públicas da Faculdade contribuem para a construção de competências para a responsabilidade social e o desenvolvimento econômico do país.

A Faculdade estabelece em seus fundamentos a formação humanística dos discentes com a finalidade de promover a igualdade racial e o respeito aos direitos humanos e a diversidade no convívio com a alteridade, explicitados nas Matrizes Curriculares dos Cursos.

A Comissão de Avaliadores encontrou, in loco, evidências de que há alinhamento do PDI e PPI com a política de ensino e que as metodologias e a didática de ensino são pautadas nas experiências dos discentes e promovem a interação e a socialização do conhecimento priorizando o reconhecimento e valorização da cultura como patrimônio imaterial a ser preservado e disseminado na sociedade.

A Faculdade estabelece em seu PDI projetos de extensão alicerçados em seus valores e missão que possibilitam a aproximação com a sociedade e oportunizam a ampliação de conhecimentos voltados para a formação artística, como espetáculos teatrais, performances, mostra de filmes e exposições visuais, apresentações de curtas, entre outros.

Durante a apreciação dos documentos e a visita in loco, nos relatos, possibilitaram aos avaliadores a clareza de que a pesquisa não se constitui uma prioridade, no momento e embora prevista no PDI, tendo em vista que os objetivos institucionais perpassam por uma formação prática e que almeja a inserção dos discentes no mundo do trabalho dos artistas. Apesar disso, os dirigentes relataram que pretendem fomentar e fortalecer a pesquisa assim que sejam concluídos os trabalhos de organização da Pós-graduação.

Eixo 3 - Políticas acadêmicas

A Faculdade de Artes Dulcina de Moraes possui as ações acadêmico-administrativas relacionadas diretamente com as políticas previstas no PDI para os cursos de graduação, bem como previsão de atualização curricular para todos os cursos, almejando-se cumprir a função social prevista no PDI institucional.

O Programa de Monitoria pretendido, no Regimento Interno, oportuniza a interação dos discentes, o treinamento para o exercício profissional e contribui para sanar possíveis dificuldades de aprendizagem que não sejam necessárias ao atendimento de um profissional especializado.

A política para o nivelamento dos estudantes acontece entre os graduandos e tem a perspectiva de resolver possíveis distorções entre as escolhas dos alunos e suas aptidões vocacionais durante os cursos. Esses nivelamentos são orientados pelos coordenadores pedagógicos nos acompanhamentos dos rendimentos escolares e observação do desempenho acadêmico dos discentes, tem por objetivo a resolução de lacunas.

O PDI descreve ações acadêmico-administrativas que se comunicam com as políticas de ensino referentes aos cursos de Pós-graduação. Entretanto, foi possível verificar in loco que os Cursos de Pós-graduação estão em fase de reorganização e atualização dos Cursos já ofertados, para isso, foi constituído uma comissão “Ad Hoc”.

Eixo 4 - Políticas de gestão

Por meio da visita virtual in loco e documentos recebidos foi possível constatar que a Faculdade de Artes Dulcina de Moraes tem o corpo docente constituído por 50% de mestres e doutores. Com relação a capacitação desse corpo docente, foi possível verificar no PDI da instituição que há intenção de elaboração de um Programa de Desenvolvimento Continuo para os docentes da faculdade. De acordo com o documento esse programa poderá contemplar bolsas de estudos, integrais ou parciais, treinamentos internos, licenças remuneradas para aperfeiçoamento profissional, afastamento não remunerado mas com manutenção da contagem para progressão dos níveis estabelecidos nesse Plano. Todavia, pode ser observado em reunião com o corpo docente, que nada foi mencionado acerca de estímulos da participação deles em eventos científicos, ou subsídios para publicação em periódicos, por exemplo. Com relação a capacitação do corpo técnico administrativo, houve menção da participação de três técnicos em cursos que existem na faculdade com oferta de bolsa de graduação.

Eixo 5 – Infraestrutura

A Faculdade Dulcina de Moraes, mantida pela FBT, se encontrava, no momento desta avaliação virtual in loco, em difícil situação do ponto de vista de infraestrutura.

Em primeiro lugar em razão das dificuldades financeiras o processo avaliativo decorreu com falta de energia elétrica no prédio da IES e isto dificultou sobremaneira a avaliação de todos os equipamentos eletro eletrônicos e áreas que dependessem de energia.

Em segundo lugar devido às restrições sanitárias da pandemia a IES tem realizado as suas atividades acadêmicas remotamente desde o primeiro semestre letivo de 2020 e tem enfrentado sérias dificuldades para manter a infraestrutura dos cinco andares onde está localizada.

Na visão dos avaliadores isto provém das dificuldades de obtenção de receitas decorrentes de atividades culturais por parte da mantenedora que locava, em tempos normais, espaços no mesmo local e pelo motivo da Mantenedora e FADM, conforme o Regimento Interno, possuírem e terem a obrigação de manter o patrimônio material e imaterial com receitas compartilhadas.

A Direção da FADM demonstrou forte disposição em buscar fontes de receitas

alternativas junto a comunidade do DF para seguir em sua missão e manter adequadamente as suas instalações.

Importante registrar que o prédio onde está localizada a IES tem um relevante valor histórico, tendo sido o teatro tombado pelo Governo do DF e exige muitos recursos financeiros para a manutenção e que as próprias características dos cursos oferecidos pela instituição exigem salas especiais para as práticas de artes cênicas, artes plásticas, visuais e outras atividades culturais. O prédio de 5 andares dispõe de infraestrutura para o funcionamento dos cursos oferecidos.

Diligência/2021

Em 08/12/2021, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando que a IES informasse as medidas que está tomando para corrigir as fragilidades relatadas pela comissão do INEP; o Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico de Acessibilidade; o Documento de atendimento às exigências de segurança predial e o plano de fuga; ou o Alvará de Funcionamento.

Além disso, informou que o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União estão irregulares.

Resposta da Diligência

A instituição respondeu a diligência, informando as medidas que tomou, e anexou os seguintes documentos:

ARQUIVO(s) ANEXADO(s):

21.12.23 - Comunicado Fim de Gestão Liana e Marina -2.pdf (07/01/2022)

RELATÓRIO DE GESTÃO - TRANSIÇÃO.pdf (07/01/2022)

Manifestação 7_1_22.pdf (07/01/2022)

. Manifestação

A justificativa da instituição é a seguinte:

“(…)

A CPA assim como todos os setores da IES, foi afetada pela drástica mudança na dinâmica da vida acadêmica a qual precisou passar do formato presencial ao remoto assistido por recursos tecnológicos. Deste modo, desde o dia 13 de março de 2020 o foco foi.

1. Encontrar uma plataforma apropriada para ministração das aulas,
2. Treinar o corpo docente, discente e técnico administrativo,
3. Identificar os focos de stress derivados das limitações de acessibilidade tecnológica entre docentes e estudantes.

Deste modo salientamos que o ano 2020 foi inteiramente dedicado a contínuos ajustes. Ainda durante o ano 2021, vivemos um clima de grande incerteza porque tivemos a redução gradual do corpo técnico administrativo e docente. Estas informações podem ser verificadas nos ofícios apresentados “Plano de contingência” e “Ofício portaria 544”.

1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica. 2 (…)

1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados. 2 (…)

1.5. Relatórios de autoavaliação. 2 (…)

Identificação do problema comum a 1.3; 1.4; 1.5.

A alteração repentina da modalidade de ensino em 1.2020 com suas novas e maiores exigências, os cancelamentos de contratos de membros da comissão no 2.2020 e 1.2021, se soma a que os professores remanescente da CPA não conseguiram identificar um método e uma estratégia apropriados para divulgar e desenvolver o trabalho específico, o que trouxe como consequência a descontinuidade na elaboração dos relatórios.

Estimativa de solução

Em 1.2022, no mês de março se renovam os nomes dos membros dos conselhos e núcleos de trabalho da IES, inclusive a CPA. Para esta oportunidade a profa. Marcilma Carvalho, desligada em 2021, com bastante experiência nos trabalhos desta comissão, foi convidada a integrá-la como representante da sociedade civil.

Esta professora atuante na área de dança tem um perfil dinâmico e comprometido. Também foi convidado o prof. Ronaldo Ribeiro, secretário de ciência, tecnologia e inovação a prestar assistência a CPA nas questões técnicas, os outros membros serão indicados pelos pares

3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu. NSA para faculdades e centros universitários, exceto quando houver previsão no PDI. 2 (...)

Identificação do problema

A atualização do PDI realizada em 2018 foi aprovada pelo Conselho Superior no mesmo ano, posteriormente em 2019 foi realizada uma correção pela consultora Patrícia Sjustreom Novo, quando se introduziram as políticas, que foram discutidas pela comissão “Ad Hok”. Uma vez concluídos os trabalhos da comissão foram entregues à direção, de regulamento da Pós baseados nas políticas, e na revisão das estruturas e do ementário dos cursos de Gestão de Projetos e Espaços Culturais, História das Artes e Direção Teatral. Os mesmos foram apresentados e aprovados em reunião do Conselho Superior em 29/09/21.

Estimativa de solução

A versão do PDI 2019-2-23 será submetida à análise na primeira reunião do Conselho Superior de 2022 para aprovação das pendências. Caso seja necessário, será revisado o plano de trabalho para 2022.

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural. NSA para faculdades, exceto quando houver previsão no PDI. 1 (...)

Identificação do problema

Na FADM as atividades de pesquisa em artes vêm sendo realizadas tanto nas artes visuais como nas artes cênicas a partir do entendimento da dicotomia entre artista-pesquisador e o artista intuitivo e realizador¹.

Os trabalhos realizados têm orientação de professores artistas destacados no meio como Carlos Lin (@carloslin.flores) em visuais, ou o Fernando Guimarães em cênicas que tem desenvolvido trabalhos de montagem com os alunos e realizado as apresentações de peças teatrais dentro do evento Mostra Dulcina, na finalização de cada semestre.

Desta forma enfatiza-se a produção do artista intuitivo realizador não apenas do artista pesquisador.

Estimativa de solução

Foi aprovado na reunião de 29/09/21 do Conselho Superior de 2021 a

atualização do Regimento Interno no qual se estabelece que como trabalho de conclusão de curso pode-se realizar, além da tradicional Monografia, um Produto acompanhado de Memorial Descritivo com o intuito de estimular o aluno na produção intelectual e sua participação em eventos de caráter teórico reflexivo.

Os docentes vêm desenvolvendo trabalhos de produção intelectual habitualmente, neste sentido, citam-se alguns do período 2020-2021.

(...)

3.7. Política institucional de acompanhamento dos egressos. 2 (...)

Identificação do problema

Até o presente momento não foi desenvolvido nem articulado o acompanhamento dos egressos.

Estimativa de solução

Pautar para o NDE do primeiro semestre de 2022 para desenvolver e articular a política de acompanhamento aos egressos.

3.8. Política institucional para internacionalização. NSA quando não houver previsão no PDI. 2 (...)

Identificação do problema

As dificuldades da mantenedora tem se refletido na vida acadêmica com recortes constantes de recursos e falta de investimento, impossibilitando o desenvolvimento das atividades previstas no PDI.

Estimativa de solução

Com a normalização do conselho curador e autoridades da mantenedora se fará a solicitação para contratação do coordenador responsável pelo desenvolvimento da internacionalização da FADM.

3.9. Comunicação da IES com a comunidade externa. 2 (...)

Identificação do problema

Atrasos com a atualização dos canais de comunicação.

Estimativa de solução

Será solicitado à mantenedora a elaboração de um cronograma para atualizações de uma reunião semanal de controle e monitoramento.

3.12. Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação). 2 (...)

Identificação do problema

As dificuldades da mantenedora têm se refletido na vida acadêmica com recortes constantes de recursos e falta de investimento, impossibilitando o desenvolvimento das atividades previstas no PDI.

Estimativa de solução

Com o início das atividades da pós-graduação e a normalização do conselho curador e com a presença das autoridades da mantenedora se fará a solicitação da abertura de editais internos para participação em eventos.

4.7. Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional. 1 (...)

4.8. Sustentabilidade financeira: participação da comunidade interna. 1 (...)

Identificação do problema em 4.7 e 4.8.

A Fundação Brasileira de Teatro, como é de público conhecimento desde

2013 com a intervenção do MP, e posteriormente com a eleição do conselho curador vem sofrendo pioras na gestão como mantenedora. Segue o demonstrativo da movimentação financeira no ano de 2021. (...) (Grifo nosso)

Os problemas internos da fundação e o seu endividamento, têm impactado negativamente em todos os aspectos que tangem a pagamentos e investimentos, tais como: contratação de pessoal, melhorias no prédio ou aquisição de equipamentos. A energia do prédio da FBT foi cortada no dia 11 de março de 2020, dois dias antes do decreto de suspensão de atividades presenciais no GDF, e até o presente momento não foi restabelecida.

Esta situação se viu agravada com o início das restrições próprias da pandemia, momento no qual a FB passou a ter quase exclusivamente como fonte de renda a mensalidade dos alunos.

Estimativa de solução

Por se tratar de uma fundação com uma importância única para a identidade de Brasília, detentora de dois teatros, um deles tombado pelo GDF, assim como de um acervo também tombado constituído por documentos, fotografias, mobília, figurinos, chapéus, sapatos que descrevem a história do teatro brasileiro. E, considerando que no estatuto da mesma fundação se promove a proteção da classe artística e a promoção do estudo e pesquisa dentro da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes, existe uma intenção implícita na sociedade de preservação deste patrimônio estadual e nacional.

Também se entende que esta casa constitui-se como um agente transformador da sociedade pois aqui se formam um grande número de professores que integram a rede pública e privada de ensino na área de artes.

Pela privilegiada localização se oportuniza a todo o Distrito Federal a possibilidade de aqui se realizar estudos que mudem a condição social das periferias, coisa que de fato vem acontecendo de modo contínuo e incessante.

Pelo acima exposto existe na população e nas autoridades de Brasília uma vontade espontânea de contribuir e de participar de processos que venham auxiliar na recuperação da Fundação Brasileira de Teatro e, por consequência, da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes.

A isso se soma o alto grau de comprometimento na causa “Dulcina” por parte dos corpos docente, discente e técnico administrativo, assim como da comunidade.

Exemplo disso foi a parceria desenvolvida com a organização “Mulheres do Brasil”, pela qual se chegou a criação dos projetos arquitetônicos para melhorias dos banheiros e da acessibilidade no prédio. De fato foi construído um banheiro acessível no terceiro andar do prédio. Também se obteve a consultoria do sobrinho neto de Oscar Niemeyer, Paulo Niemeyer, que fez uma avaliação do teatro e do edifício para verificar e promover a manutenção dos traços originais do projeto do avô.

Graças a gestão da consultora Patrícia Sjostrom Novo, uma parceria com o Ministério das Relações Exteriores fez a doação de 68 computadores e de mobília para a FADM, com o que se renovaram todos os computadores da IES na sala de informática, na biblioteca, na administração, na direção e coordenação.

Deve também se considerar que o número de alunos tenha se mantido estável desde 2018 até 2020. Pelo que se entende que fatores como a crescente inadimplência, idêntica em outras instituições, tenham sua origem na situação de crises decorrente da pandemia.

O poder para acionar todo este potencial de fatores que contribuem na recuperação da IES está em mãos da mantenedora, que, neste momento, encontra-se em um impasse monitorado e atendido pelo Ministério Público do DF.

(...)

Deste modo, a FADM tem ótimas perspectivas de uma gradual reconstrução, desde que gestão da mantenedora o permita. (Grifo nosso)

5.1. Instalações administrativas. 2 (...)

Identificação do problema

Idem Identificação do problema em 4.7 e 4.8.

Estimativa de solução

Estima-se que, com a normalização das atividades da Fundação Brasileira de Teatro, serão realizadas gestões para a reconexão da energia do prédio e para o retorno às atividades presenciais ou mistas, ou seja, com atividades remotas e presenciais ocorrendo no mesmo período, que permitam o uso destas instalações.

5.9. Bibliotecas: infraestrutura. 2 (...)

Identificação do problema

Idem Identificação do problema em 4.7 e 4.8.

Solução estimativa

Estima-se que com a normalização das atividades da Fundação Brasileira de Teatro, serão realizadas gestões para a reconexão da energia do prédio e a retomada dos investimentos que permitam a contratação do bibliotecário que possa dar continuidade às ações previstas dentro do PDI.

5.10. Bibliotecas: plano de atualização do acervo. 2 (...)

Identificação do problema

Idem Identificação do problema em 4.7 e 4.8.

Estimativa de solução

Foi solicitada ao prof. Ronaldo Ribeiro, responsável pela secretaria de Ciência e Técnica, a pesquisa para assinatura de parcerias com bibliotecas virtuais que permitam o acesso a textos em PDF ou similares. Ainda assim é necessária a contratação do bibliotecário, coisa que depende diretamente da mantenedora.

5.11. Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente. 1 (...)

Identificação do problema

Idem Identificação do problema em 4.7 e 4.8.

Estimativa de solução

Está prevista a transferência da sala de informática para o terceiro andar, onde chega o elevador, permitindo ampliar as possibilidades de acessibilidade. Também está prevista a utilização de softwares livres nos equipamentos, como o Blender, para realização de pintura e escultura em 3D.

5.15. Plano de expansão e atualização de equipamentos. 1 (...)

Identificação do problema

Idem Identificação do problema em 4.7 e 4.8.

Estimativa de solução

Durante o período de suspensão de atividades presenciais por causa da pandemia foi realizada a pintura de diferentes espaços, assim como a troca de vidros em janelas, mas as reformas vinculadas a segurança já previstas como a instalação da escada de emergência e manutenção do elevador só poderão ser feitas após a reconexão da energia, coisa que depende da normalização da mantenedora”.

. Comunicado

O comunicado de 23/12/2021 informa o encerramento do contrato de Liana Farias e Marina Falcão.

Em resumo:

“Com o fim da vigência do mandato do Conselho Curador da FBT, que se deu em 30 de novembro de 2021; e diante do encerramento do contrato de prestação de serviços, firmado com a Secretária Executiva e com a Gestora Administrativa, vigentes até o dia 31 de dezembro de 2021; mediante a ausência de resposta do Ministério Público, na definição do restabelecimento de um Conselho Curador, fica inviabilizada a renovação dos contratos citados, não sendo possível a continuidade dos trabalhos realizados por Liana Farias e Marina Falcão, nas funções exercidas dentro da Fundação Brasileira de Teatro, a partir desta Data (...)”.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Instrução Normativa nº 1/2018

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 06-07-2009, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018:

Art. 3º.

*I - obtenção de CI igual ou maior que três
A IES atende ao critério.*

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI;

A IES não atende ao critério, porque obteve conceitos insatisfatórios nos Eixos 1, 3, 4 e 5.

III - atendimento a todos os requisitos legais.

NSA

Titulação do corpo docente

A comissão do INEP relatou, no item 4.1, que a instituição tem docente graduado no corpo docente.

O Art. 66 da Lei 9.394/1996 estabelece que a “preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pósgraduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado”.

A IES deverá se adequar aos termos da Lei 9.394/1996, com todo o corpo docente com formação mínima em nível de especialização.

Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS

A IES está em situação de irregularidade fiscal, não possuindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

O Art. 25, § 5º, do Decreto nº 9.235/2017, estabelece que a “irregularidade perante a Fazenda federal, a Seguridade Social e o FGTS ensejará o sobrestamento dos processos regulatórios em trâmite, nos termos do Capítulo III”.

Decreto nº 9.235/2017

Art. 20, II, “f”: Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a

legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

Em resposta a diligência, a instituição anexou o Decreto nº 7438/83, do Governador do Distrito Federal, que autorizou a concessão de “Carta de Habite-se” para o Teatro Dulcina.

Anexou também o Laudo Técnico de Acessibilidade do Arquiteto Márcio Vianna, CAU, A1393405. O laudo técnico aponta que “não há escada de incêndio e respectivas rotas de fuga (há laudo específico sobre o tema, mas se conecta com este de Acessibilidade). Não há rampas, para casos de falta de energia elétrica ou mesmo uso geral”.

O laudo sugere a realização de um “concurso público para o referido projeto arquitetônico de adequação de acessibilidade e outras adequações do edifício”, tendo em vista que o edifício é tombado.

Cabe registrar que a instituição não apresentou o Alvará de funcionamento válido (Portaria nº 794/2021) e o Plano de Garantia de Acessibilidade.

Art. 20, II, “g”: Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

A instituição não anexou os documentos.

A IES apresentou o Formulário de Dilação de Prazo do Corpo de Bombeiros, com data de 25/09/2019, e prazo de 120 dias.

Na resposta da diligência, a instituição registrou o seguinte:

“Em 18/10/19 a direção da FADM, a representante da FBT Secretaria Executiva Liana Farias e o gestor de finanças Mauro Bomfim, em reunião decidiram dar início a gestão para resolver as reformas solicitadas após o recebimento do auto de infração do CBMDF, na oportunidade foi paga a multa mas desde então não foi tomada nenhuma providência por parte da mantenedora. Como comprovante se anexa o relatório de gestão e o comunicado de fim de gestão assinado por Liana Farias e Marina Falcão, secretária executiva e gestora de finanças da FBT nos quais não se menciona nenhuma ação realizada em relação às demandas de segurança do prédio”.

O Relatório de Gestão – Transição (Trabalhos desenvolvidos entre novembro 2019 e dezembro 2021), anexado na resposta da diligência, no item 6. Espaço Físico, pág. 5, registra o seguinte:

“. Alvará BOMBEIROS:

- São necessários reparos urgentes de acessibilidade e segurança do prédio: rampa, escada de incêndio, elevador entre outros, para liberação do alvará. Pedimos dilação do prazo, e foram iniciadas avaliações para orçamentos dos serviços. Porém devido falta de recursos nenhum ajuste apontado pela avaliação dos Bombeiros foi implementado.

. Prédio sem energia desde março de 2020 - Atualmente temos duas salas locadas no subsolo, com a falta de energia no prédio os locatários fizeram acordo para ligação de energia com lojas vizinha;

. Faz-se necessário o investimento em reparos urgentes de manutenção predial: vazamentos, rachaduras, vidros quebrados, entre outros; (...)”.

Supervisão

Em 20/09/2021, a CGCIES/DIREG enviou o Ofício nº 450/2021, Processo

SEI nº 23000.024064/2021-34, para a Diretoria de Supervisão/DISUP, encaminhando o processo de credenciamento para instauração de procedimento sancionador, conforme art. 56 do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017.

O Ofício nº 607/2021/CGSE/DISUP, de 29/11/2021, informou o seguinte:

“com base na Nota Técnica nº 244/2021/CGSE/DISUP/SERES/SERES (SEI nº 2890418), foi decidido pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 23000.024064/2021-34, e a retomada do fluxo do processo regulatório de credenciamento e-MEC nº 200812874, da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes - FADM (cód. 706), com a recomendação de credenciamento pelo período de 01 (um) ano”.

Prazo do Ato Regulatório de Credenciamento

Tendo em vista que a instituição foi submetida a processo de supervisão; sugere-se o credenciamento pelo prazo de 1 (um) ano, com base no art. 25, § 5º, da Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Observação

O processo regulatório deverá ter prosseguimento em seu trâmite processual, condicionando-se a emissão do ato autorizativo à apresentação dos seguintes documentos:

- . Certificado do FGTS
- . Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- . Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB, legível e atualizado, e o Plano de Fuga em caso de incêndio, assinado por responsável técnico/CREA
- . Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico de Acessibilidade assinado por responsável técnico (CREA, CAU).
- . Alternativamente ao AVCB, Plano de Fuga em caso de incêndio, Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico de Acessibilidade; a IES poderá anexar, e inserir no sistema e-MEC, na aba “Comprovantes” dos dados do Endereço da IES, o Alvará de Funcionamento válido emitido para imóvel localizado no endereço informado pela IES, em atendimento ao disposto pela Portaria Nº 794, de 6/10/2021, que substituiu o PARÁGRAFO ÚNICO pelos §§ 1º ao 5º no Art. 3º da Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017. (Grifos nosso)

E assim concluiu a SERES:

[...]

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de **parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes – FADM (706)**, situada no SDS, Bloco C, Edifício FBT, nº 30/64, bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70392-902, mantida pela FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO (470), com sede em Brasília, no Distrito Federal, pelo **prazo de um ano**, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. (Grifo nosso)

4. Considerações do Relator

A Faculdade de Artes Dulcina de Moraes (FADM) é mantida pela Fundação Brasileira

de Teatro, fundação privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.701.392/0001-75, com sede na SDS, Bloco C, Edifício FBT, nºs 30/64, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal. De acordo com o sistema e-MEC, a instituição foi credenciada pelo Decreto nº 85.169, de 16 de setembro de 1980. Ainda de acordo com os dados extraídos do sistema e-MEC, a IES não possui ato de credenciamento.

Com fulcro na instrução processual, percebe-se que a IES e sua mantenedora estão em situação de extrema vulnerabilidade. Com efeito, os elementos disponíveis nos permitem depreender que a IES não possui as condições ideais para desenvolver suas atividades acadêmicas, seja na perspectiva de gestão econômico-financeira, estrutural e institucional. Entretanto, mesmo diante de explícitas fragilidades detectadas no Relatório de Avaliação, admitidas pelo próprio corpo dirigente da IES, e consideradas pela área regulatória da SERES, a esfera de supervisão do órgão regulador sugere o credenciamento pelo prazo excepcional de 1 (um) ano.

Com efeito, vimos acima que a providência da Diretoria de Regulação caminhou no sentido de acolher o encaminhamento proposto pela Diretoria de Supervisão, fato este que considero atípico, pois nos revela uma sobreposição de competências, com a área de supervisão tomando para si a atribuição de exarar uma decisão que seria, a meu ver, eminentemente regulatória. Ato contínuo, tendo em vista que a decisão administrativa da SERES foi de arquivar o processo sancionatório de supervisão, penso que o órgão regulador esteja seguro da capacidade da IES em dar continuidade em suas atividades, ao menos pelo período de mais 1 (um) ano, sobretudo sob o prisma qualitativo.

Por outro lado, os elementos que acompanham o presente processo nos trazem a convicção de que a proposição de credenciamento institucional não pode se materializar sem que a mantenedora garanta as mínimas condições de segurança predial da sede da IES e de viabilidade de sustentabilidade financeira, sobretudo no que se refere à apresentação das certidões que demonstrem a regularidade fiscal.

Assim, em que pese minhas ressalvas quanto à forma pela qual a SERES lida com a matéria, inclino-me pelo acolhimento da sugestão proposta pelo órgão regulador. Contudo, ao fazê-lo, deixo expressamente consignado que o ato de credenciamento somente poderá ser emitido após o atendimento das condições estabelecidas pela SERES, mormente a apresentação dos seguintes documentos: Certificado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), assinado por responsável técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Alternativamente ao AVCB, Plano de Fuga em caso de incêndio, Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico de Acessibilidade.

A IES poderá anexar no sistema e-MEC, na aba “Comprovantes” dos dados do endereço da IES, o Alvará de Funcionamento válido emitido para imóvel localizado no endereço informado pela IES, em atendimento ao disposto pela Portaria MEC nº 794, de 6 de outubro de 2021, que substituiu o Parágrafo único pelos §§ 1º ao 5º no artigo 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017.

Em suma, em face do exposto acima, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes (FADM), com sede no SDS, Bloco C, Edifício FBT, nºs 30/64, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Fundação Brasileira de Teatro, com sede em Brasília, no Distrito Federal, observando-se tanto o prazo de 1 (um) ano, conforme dispõe o § 5º, artigo

25, da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

O ato autorizativo ficará condicionado, conforme relatório da SERES e nos termos da legislação vigente, à apresentação do Certificado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), assinado por responsável técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Alternativamente ao AVCB, Plano de Fuga em caso de incêndio, Plano de Garantia de Acessibilidade e o Laudo Técnico de Acessibilidade, atualizados, até a finalização da análise do processo de credenciamento.

Brasília (DF), 17 de fevereiro de 2022.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente